



PORTARIA COREN-ES Nº 121/2020

Atualiza a Portaria Coren-ES nº 221/2018 que homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Sul Capixaba

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 221/2018, que homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Sul Capixaba;

CONSIDERANDO que a Cerimônia de Posse da referida comissão se deu somente em 06/07/2020, prejudicando o cumprimento do mandato de 03 (três) anos determinado no §4º, art. 5º da Resolução Cofen nº 593/2018;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Atualizar, em obediência ao §4º, art. 5º da Resolução Cofen nº 593/2018, a homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Unimed Sul Capixaba**, composta pelos seguintes profissionais:

- Juliana Cassiano Lemos, Coren-ES nº 438624-ENF; (Presidente)
- Gislaíne de Souza Eleutério Sartore, Coren-ES nº 303133-ENF; (Vice-Presidente)
- Juliana Rodrigues Duarte, Coren-ES nº 945719-TE; (Efetivo)
- Daltinho de Barros Marvila, Coren-ES nº 1227587-TE– TE; (Efetivo)
- Jaíne Ferreira Basilio, Coren-ES nº 953396-TE; (Efetivo)
- Rodrigo José Zerbóni da Silva, Coren-ES nº 1151303-TE; (Suplente)
- Aumiriane da Silva Ferreira, Coren-ES nº 534081-TE. (Suplente)
- Marisete de Souza Motta, Coren-ES nº 663313-TE. (Suplente)
- Rosemery Santana de Oliveira Demarce, Coren-ES nº 141599-TE (Suplente)

Art. 2º – A comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de homologação;



Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 20 de julho de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS